

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 86ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 13 DE OUTUBRO DE 2022, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Antes do início da presente sessão, o Senhor Desembargador Francisco Djalma pediu escusas aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral pela necessidade, em razão de consulta médica, de alterar para as 16 horas o horário de início da sessão. Às dezesseis horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 85ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de outubro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601358-14.2020.6.01.0001**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

RECORRENTE: RAILSON CORREIA DA COSTA

ADVOGADA: JESSICA PASA BORGES - OAB AC5065-A

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/AC3597-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao Cargo de Vereador - Rio Branco/AC - Eleições 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Feito: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (14208) N. 0600112-15.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) NO ESTADO DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Suspensão da anotação de Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Partido da Mulher Brasileira (PMB) - Contas julgadas não prestadas - Exercícios financeiros de 2019 e 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de suspensão da anotação do órgão estadual do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB), a partir do trânsito em julgado desta decisão e enquanto perdurar a inadimplência da aludida agremiação partidária em relação a suas contas de 2019, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) N. 0601500-50.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Apuração de Eleição – Primeiro turno – Totalização de votos – Comissão Apuradora – Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Presidência, aprovar o Relatório de Totalização do 1º Turno das Eleições de 2022, realizado em 2 de outubro, e proclamar os resultados definitivos para os cargos de Governador, Senador da República, Deputado Federal e Deputado Estadual no Estado do Acre, conforme a previsão contida no artigo 202, *caput* e § 1º, do Código Eleitoral, e no art. 219, parágrafo único, da Resolução TSE n. 23.669/2021.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que a sessão solene de diplomação das candidatas e dos candidatos eleitos para os cargos de Governador, Vice-Governador, Senador da República, Deputado Federal e Deputado Estadual no Estado do Acre será realizada no dia 16 de dezembro deste ano. Prosseguindo, comunicou, ainda, que esta seria a última sessão da qual participaria o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior em razão do término do seu primeiro biênio no próximo dia 15, asseverando que este Tribunal aguardava a sua recondução para um segundo biênio, tendo em vista que o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior figura em lista tríplice do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Nada mais havendo a tratar, e após facultada a palavra, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior externou que não poderia deixar de registrar a imensa alegria e satisfação de poder contar com a parceria

do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior nesta Corte, amigo de infância, motivo pelo qual era despiendo falar sobre o seu competéssimo trabalho, um conhecedor do Direito Eleitoral, que pôde ser testemunhado durante o período de sua judicatura neste TRE. Ainda com a palavra, reiterou a sua alegria em integrar esta Corte juntamente com o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, elogiando-o por figurar em lista tríplice, resultado de um trabalho bem realizado, motivo pelo qual o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior aguardava a sua nomeação. Por fim, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior desejou muito sucesso ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior e disse esperar que mais à frente possam compartilhar de outros trabalhos, agradecendo-lhe pela oportunidade em integrarem esta Corte. Por sua vez, o Senhor Presidente destacou que, como bem acentuado pelo Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, a experiência do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior nesta Corte era motivo de engrandecimento para todos, tendo em vista que é um Juiz com a expressão serena e com grande sabedoria no campo jurídico, especialmente na área do Direito Eleitoral, razão pela qual havia sido um prazer tê-lo neste TRE. Prosseguindo, trouxe ao conhecimento da Corte que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) encaminhará os processos que tratam de nomeação de Membros para este Regional à Presidência da República, motivo pelo qual em breve será comunicado o resultado a este Tribunal. Por fim, o Senhor Desembargador Francisco Djalma participou que – como já havia sido colocado pelo Senhor Juiz Armando Dantas Júnior – era um grande prazer trabalhar com o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior neste Tribunal, com quem aprendeu bastante, pelo seu espírito pacífico, sempre cordial e, sobretudo, preocupado com a prestação jurisdicional, agradecendo-lhe pela sua contribuição a este TRE. No mesmo sentido, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca agradeceu ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pelo período em que puderam compartilhar alguns julgamentos nesta Corte. Na ocasião, lembrou que o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior – conforme conversa há alguns dias – conseguiu participar, em um único mandato, como Membro deste Tribunal, de duas eleições (1º e 2º turnos das Eleições Municipais de 2020 e 1º turno das Eleições Gerais de 2022). Diante disso, destacou que integrar esta Corte em duas eleições, no transcurso de dois anos, era uma situação peculiar e que mostrava a experiência que o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pôde ter a mais durante esse período e trazer para as discussões neste Tribunal. O Magistrado enfatizou que, como já dito, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior é sereno nas suas ponderações, inteligente e certo nas suas convicções, tendo sido um período em que puderam aprender bastante e conviver harmoniosamente neste Tribunal. Mencionou que, como já dito pelo Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, o fato de o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior constar em lista tríplice já era um mérito reconhecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Antes de finalizar suas palavras, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca desejou sucesso ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior para que o seu nome seja escolhido – cujo resultado em breve será divulgado –, bem como para toda a sua vida profissional, dizendo ter certeza de que esta Corte ganhou muito com esse período de convívio e de aprendizado. Finalizando, reiterou seus desejos de muito sucesso ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, o parabenizou pelo trabalho realizado durante o período do seu mandato e colocou-se à disposição. Em seguida, a Senhora Juíza Maha Manasfi parabenizou o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior e externou que ela e o Senhor Juiz Matias Mamed, embora tenham ingressado neste TRE após o início do biênio do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, tiveram a oportunidade de conviver e de perceber a segurança nas suas decisões. Ao finalizar, a Magistrada deu apenas “um até logo” e enfatizou que o reconhecimento do mérito do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior por constar em lista tríplice não havia sido somente do TJAC, mas também dos Membros desta Corte. Na sequência, o Senhor Juiz Matias Mamed, como já havia dito em outras ocasiões, em relação a outros Membros da Corte, repetiu que “ninguém, no exercício da função eleitoral, passa impune”. Diante disso, asseverou que, seguramente, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior também não havia passado impune, visto que também havia experimentado todos os sentimentos no exercício da função eleitoral, como é próprio de quem exerce: agruras, agonias e a preocupação de fazer o melhor e de encontrar a medida certa da justiça para cada caso. Por fim, parabenizou o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pela sua contribuição à Justiça Eleitoral. Sequenciando, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira aderiu às manifestações dirigidas ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior e participou que já o conhecia no dia a dia da atuação jurisdicional e as menções feitas à pessoa dele somente confirmavam que é um profissional seguro, capacitado e estudioso. Destacou que, embora tenham compartilhado um período curto nesta Corte – menos de um mês –, havia sido possível perceber que a atuação do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior no dia a dia do foro e na Justiça Eleitoral tinha se confirmado como uma pessoa capacitada para a função que assumiu. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor parabenizou o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pela sua atuação e disse também “um até logo”, ressaltando que este Tribunal esperava a recondução. Em continuidade, o Senhor Procurador, Doutor Fernando Piazenski, participou que o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior havia começado a sua carreira no mundo jurídico na Procuradoria da República, época em que havia tido a sorte de tê-lo na sua Assessoria. Destacou que, desde aquela época, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior já demonstrava a habilidade que veio a mostrar nesta Corte, sempre um profissional, primando pelo jurídico nas suas peças.

Ao final, externou que também estava no aguardo de seu retorno a este Tribunal. Em seguida, o Senhor Presidente, complementando a tudo o que foi dito, externou ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior que, nesse pequeno espaço de convivência, em função das sessões serem realizadas virtualmente, havia aprendido a “admirá-lo pelo seu trabalho, pela sua capacidade, pela sua nobreza de caráter, é um profissional, como disse, seguro, sereno naquilo que faz e defensor do seu posicionamento”. Destacou que o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior é um profissional que sempre ajudou nas dificuldades, haja vista que, sempre ao ser chamado, se dispôs a auxiliar a Administração deste TRE. Por fim, asseverou que não tinha dúvida – referindo-se ao que foi dito pelo Senhor Desembargador Laudivon Nogueira e pela Senhora Juíza Maha Manasfi – de que esta Corte estava dizendo apenas “um até logo”. Em seguida, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior agradeceu aos demais Membros da Corte e ao Senhor Procurador pelas palavras que lhe foram dirigidas, externando que havia sido um período enriquecedor na sua carreira e – como havia falado no seu discurso de posse neste TRE – uma deferência fazer parte deste seletto Tribunal, visto que muitos gostariam de ocupar a bancada e poucos tinham a oportunidade. Mencionou o fato – já referido pelo Senhor Juiz Geraldo Fonseca – de ter passado por dois processos eleitorais, que foram marcantes na sua carreira, e, inclusive, a realização de sua posse de forma virtual, em razão da pandemia. Destacou que a pandemia trouxe toda uma conjuntura de adaptação do Judiciário e não deixaram de unir forças, cada um com suas peculiaridades, para poder enfrentar o período difícil da nossa história, tendo esta Corte conseguido prestar a tutela jurisdicional e lutar pela Democracia em nosso País. Prosseguindo, externou que estava muito agradecido por ter integrado este Tribunal, cujo ciclo estava se encerrando, e afirmou que havia se empenhado e emvidado esforços para bem representar a classe da advocacia, como jurista representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o que era motivo de orgulho. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior fez um agradecimento especial a seu Assessor, servidor Antônio Galvão, e afirmou ter aprendido muito nesta Corte, com as ponderações, com os debates, tendo em vista que fazer parte de um colegiado trazia uma outra visão, o que engrandeceu muito o seu aperfeiçoamento profissional e também o seu modo de ver o Direito, sobretudo, o Direito Eleitoral. Enfatizou que era motivo de muita satisfação ter integrado este TRE, dizendo ter esperança de que possa retornar numa possível recondução, cujo processo estava nos seus trâmites finais. Por fim, agradeceu a oportunidade e colou-se à disposição – retornando ou não à Corte –, para lutarem juntos pelo Direito, pelas leis, pela Constituição e por tudo aquilo que os move como profissionais e como operadores jurídicos. Finalizando a sua manifestação, agradeceu a Deus e deixou um grande abraço a todos, agradecendo-lhes pelos bons momentos nesta Corte. Antes de finalizar os trabalhos, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, ao mesmo tempo em que agradeceu ao Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pelas suas palavras, asseverou que ele é um exemplo a ser seguido por todos os membros da classe de jurista. Em seguida, o Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, após pedir a palavra, informou aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que a Ata Geral das Eleições de 2 de Outubro de 2022 (1º turno) seria disponibilizada no sistema SEI, para assinatura. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente, mais uma vez, cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, em especial o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior, e os convocou para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 18 de outubro de 2022, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Fernando José Piazenski

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 20/10/2022, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 21/10/2022, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 21/10/2022, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0543235** e o código CRC **B6B5CE53**.